



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI Nº 2.495 de 30 de julho de 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 28.692,63 (Vinte e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) e dá outras correlatas providências.

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 28.692,63 (Vinte e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0008 - R\$ 28.692,63

04. 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social		
08244	Assistência Comunitária		
082440033	Assistência à Pessoa Carente		
082440033.2109	Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.0008	Material de Consumo	R\$	4.860,06
3.3.90.39.00.0008	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
4.4.90.52.00.0008	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00

04. 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

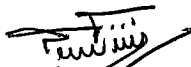
08	Assistência Social		
08244	Assistência Comunitária		
082440033	Assistência à Pessoa Carente		
082440033.2110	Proteção Social Especial		
3.3.90.30.00.0008	Material de Consumo	R\$	4.500,00
3.3.90.39.00.0008	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.332,57

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro conforme inciso I, §1º do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2008 no recurso SUAS, no valor de **R\$ 28.692,63 (Vinte e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos)**.

Art. 3º - Fica alterada a Lei nº. 2.458 de 18 de dezembro de 2008 – Plano Plurianual e a Lei nº. 2.459 de 18 de dezembro de 2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2009, conforme quadros em anexo.

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 30 de Julho de 2009.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito